



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.002 de 19 de setembro de 2002.

DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um imóvel de propriedade de Ernani Balsi, sua mulher e outros, consistente numa gleba de terras, sob nº 1, Porção B, situada no perímetro urbano desta cidade e Comarca de Barra Bonita, que assim se descreve e confronta:

"Inicia no marco "1", cravado na divisa com propriedade de Wady Mucare e Outros, com a Rua dos Imigrantes e segue o alinhamento desta via pública, com o rumo 7º12'14" NE, na distância de 83,62 metros, até encontrar o marco "2", cravado na divisa com a propriedade de Florindo Rizzato e a referida rua; daí deflete à direita e segue com o rumo 65º47'08" SE, na distância de 194,12 metros, até encontrar o marco "3", cravado na divisa com propriedade de Florindo Rizzato; daí deflete à direita e segue com o rumo 7º23'55" SW, na distância de 80,07 metros, até encontrar o marco "4" cravado na divisa da Avenida Industrial Dr. José Erineu Ortigosa com propriedade de Wady Mucare e Outros; daí deflete à direita e segue com rumo 66º46'07" NW, na distância de 192,85 metros, dividindo com propriedade de Wady Mucare e Outros, até encontrar o marco "1", ponto inicial deste perímetro, totalizando 15.188,57 m2 (quinze mil, cento e oitenta e oito metros e cinquenta e sete décimos quadrados)".

**Art. 2º** - O imóvel referido no artigo anterior será destinado à abertura de via pública.

**Art. 3º** - Os recursos necessários para a pronta execução do presente Decreto, serão os constantes das dotações próprias consignadas no orçamento/programa vigente.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 4º** - O Poder Executivo poderá alegar urgência no pedido judicial de imissão de posse, visando a transferência do imóvel ao patrimônio municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de setembro de 2002.

O Prefeito,

*José Carlos de Mello Teixeira*  
**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA**  
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

*Mariza Ivanete Guiraldello Pizzato*  
**MARIZA IVANETE GUIRALDELLO PIZZATO**  
 Diretora da Secretaria do Gabinete